



PORTARIA Nº 1003/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE EM EXERCÍCIO, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça – CNJ criou as Tabelas Unificadas do Poder Judiciário, objetivando a padronização e uniformização taxonômica e terminológica de classes, assuntos e movimentações processuais;

CONSIDERANDO que a padronização permitirá a extração de relatórios gerenciais com informações técnicas e científicas para apoio a tomada de decisões no âmbito da Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão das tabelas processuais unificadas utilizada pelo Sistema de Automação do Judiciário em razão de estarem em desarmonia com DATAJUD,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de Trabalho encarregado da revisão das Tabelas Processuais Unificadas, códigos e movimentações que estão sendo utilizadas no Sistema de Automação do Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes magistrados e servidores:

- I** - Desembargador Junior Alberto, Corregedor-Geral de Justiça, Coordenador;
- II** - Juiz Leandro Leri Gross, Coordenador Adjunto;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

III - Juíza Zenice Mota Cardozo, membro;

IV - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - Raimundo José da Costa Rodrigues, membro;

V - Servidor Juceir Rocha de Souza - DITEC, membro;

VI - Servidor Ronaleudo da Silva Santos - COGER, membro;

VII - Servidor Célio José Morais Rodrigues - NUEGE, membro;

VIII - Servidor Jessé Azevedo Drumond - NUEGE, membro;

IX - Servidora Simony Lima da Silveira - NUEGE, membro;

X - Servidor José Vicente Almeida de Souza - DIJUD, membro;

Parágrafo único. A juíza diretora do fórum de Rio Branco indicará ao Coordenador os nomes dos servidores das diferentes unidades judiciárias que irão auxiliar nas atividades.

Art. 3º A fim de atender aos seus objetivos, o Grupo de Trabalho adotará todos os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 46/2007, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º Os trabalhos serão desenvolvidos sem prejuízo das atividades normais dos participantes.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por ato desta Presidência, para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se com as cautelas merecidas.

Rio Branco-Acre, 19 de junho de 2020.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**
Presidente em Exercício

Publicado no DJE nº 6.618, de 22.6.2019, fl. 112.